



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

OFÍCIO Nº 015/2024/CMC/UCCI

Colatina – ES, 09 de julho de 2024

Assunto: **Resultado do 3º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP**

A Sua Excelência o Senhor
FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI da Câmara Municipal de Colatina/ES, representada pelo titular do cargo de Auditor Público Interno abaixo subscrito, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o 3º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP;

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2024/PNTP, encaminhado a UCCI no dia 06 de maio de 2024, solicitando os dirigentes e controladores internos a realização da avaliação preliminar (autoavaliação) da transparência do Poder Legislativo de Colatina/ES;

CONSIDERANDO o resultado do questionário preenchido e enviado pelo controle interno ao TCE-ES no dia 28 de maio de 2024, sobre o Levantamento Nacional de Transparência Pública 2024;

CONSIDERANDO que os itens 6.5, 7.2, 11.7, 12.8, 12.9, 14.2, 15.1, 15.2, 15.3, 15.5, 15.6, 20.5 e 20.6 perderam pontuação e influenciaram no resultado do PNTP.

O CONTROLE INTERNO:

DÁ CIÊNCIA do resultado da avaliação do portal de transparência da Câmara Municipal de Colatina/ES, **saltando de 67,18 % para 92,27 % dos itens e critérios atendidos**, recebendo o **nível Ouro**, como demonstrado na figura abaixo:

Figura 01:





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

REITERA as recomendações do ofício 007/2024:

“a) Que sejam designados servidores responsáveis pela inserção e verificação das informações evidenciadas no Site e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Colatina/ES, por meio de portaria.

b) Que seja dado ciência sobre as responsabilidades dos servidores designados, nos termos do anexo I e II do modelo de portaria sugerido, integrante deste ofício.”

E **RECOMENDA**, diante da perda de pontuação dos itens 6.5, 7.2, 11.7, 12.8, 12.9, 14.2, 15.1, 15.2, 15.3, 15.5, 15.6, 20.5 e 20.6, que tome as seguintes providências:

- a) Designação de servidor para exercer a função de ouvidor na Câmara Municipal de Colatina/ES, a fim de atender os cidadãos em busca de informação e as demandas do SIC e da ouvidoria.
- b) Promover as medidas necessárias para atendimento das recomendações 1 a 12, descritas no quadro abaixo.

Tabela nº 01 – Itens pendentes de correção.

Tema	Itens	Recomendações
Recursos Humanos (Íntegra dos editais de concursos e seleções públicas)	6.5	1. Solicitar a empresa responsável pela transparência a criar filtro de pesquisa.
Diárias	7.2	2. Verificar se há normativa quanto a diárias para fora do país e em caso de não houver realizar justificativa para a omissão no portal de transparência.
Planejamento e Prestação de Contas	11.7	3. Divulgar os objetivos estratégicos do Poder Legislativo e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos.
SIC	12.8 e 12.9	4. Atualizar a lista de documentos classificados e a lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.
Ouvidoria	14.2	5. Divulgar a Carta de Serviços ao Usuário com as principais etapas dos serviços.
LGPD e Governo Digital	15.1, 15.2, 15.3, 15.5 e 15.6.	6. Designar o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibilizar Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail). 7. Publicar a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados. 8. Possibilitar a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial. 9. Regulamentar a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulgar a normativa no portal de Transparência. 10. Realizar e divulgar resultados de pesquisas de satisfação.
Atividades Finalísticas	20.5 e 20.6	11. Divulgar a pauta das Comissões. 12. Divulgar as atas das sessões.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

SOLICITA-SE que responda no prazo de 20 dias o acolhimento ou não das recomendações e as providências tomadas.

Segue em anexo o questionário respondido pelo Controle Interno e validado pelo TCE-ES.

Atenciosamente,

LUCAS LAMBORGHINI DEGASPERI
AUDITOR PÚBLICO INTERNO
MATRÍCULA Nº 000673